



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário  
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circ. nº 56/2025-CAP.

Campinas, 3 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 97/2025, de autoria do (a) vereador (a) Nick Schneider, devidamente aprovado (a) na 33ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Coordenação de Atendimento ao Povo  
cap@campanas.sp.gov.br - Ramal 1447



Of. Circ. nº 88/2025-CAP.

Campinas, 8 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre

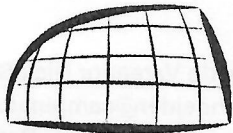
Assunto: Encaminhamento de moção.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 97/2025, de autoria do (a) vereador (a) Nick Schneider, devidamente renovado (a) na 33ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

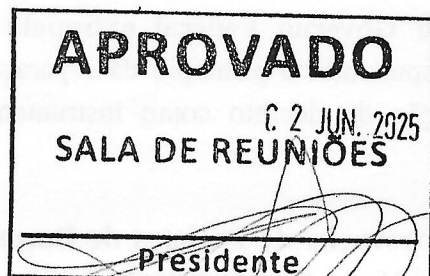
Atenciosamente,

Luiz Rosini  
Presidente



MOÇÃO Nº 97 DE 2025

Do Sr. Vereador Nick Schneider



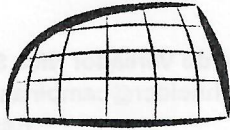
**Apela ao Congresso Nacional para que trabalhe contra o Decreto do Governo Federal que elevou o IOF, reconhecendo a extrapolação da competência do Executivo e proponha Projetos de Decreto Legislativo para barrar essa medida arbitrária.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,  
Luiz Carlos Rossini,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência a presente moção para submissão ao Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal e aos líderes partidários do Congresso Nacional**, solicitando que **envidem esforços contra o Decreto do Governo Federal que elevou as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**, medida que, além de impactar negativamente a economia nacional, viola os limites constitucionais impostos à atuação do Poder Executivo.

O referido decreto, ao majorar tributo de competência da União, afronta diretamente o princípio da legalidade tributária, previsto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal, segundo o qual é vedado exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça. Ainda que o IOF seja um tributo regulatório e que, excepcionalmente, possa ser alterado por ato do Executivo, sua elevação, de forma ampla e com caráter arrecadatário, extrapola os limites conferidos por lei, desrespeitando o equilíbrio entre os Poderes e colocando em risco a segurança jurídica e a previsibilidade fiscal.

A elevação do IOF, imposta unilateralmente pelo Governo Federal, traz reflexos danosos para a economia, onerando ainda mais as operações de crédito, seguros, câmbio e títulos, afetando especialmente as camadas mais vulneráveis da população e as pequenas e médias empresas que dependem dessas operações para sua sobrevivência e expansão.



Diante desse cenário, esta moção manifesta apelo ao Congresso Nacional para que:

1. **Reconheça que a medida adotada pelo Governo Federal extrapola a competência regulamentar do Poder Executivo**, desrespeitando o princípio da separação dos Poderes e configurando-se como abuso na utilização do decreto como instrumento legislativo.
2. **Articule a apresentação, tramitação e aprovação de Projetos de Decreto Legislativo (PDLs)**, com fundamento no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.
3. **Reforce a necessidade de respeito ao devido processo legislativo**, evitando que decisões de tamanha relevância e impacto socioeconômico sejam tomadas de maneira unilateral, sem debate democrático e transparente.
4. **Atue com firmeza e celeridade para barrar essa medida arbitrária**, defendendo a estabilidade econômica, a segurança jurídica e o equilíbrio federativo.

Desta forma, solicitamos que o Congresso Nacional exerça plenamente suas prerrogativas constitucionais, garantindo que alterações tributárias significativas sejam debatidas e deliberadas no âmbito do Poder Legislativo, como exige o Estado Democrático de Direito.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
MESA DIRETORA

Recebi a Presente Proposição  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
às 18:02

**NICK SCHNEIDER**  
VEREADOR - PL